



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.529, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Cria 01 (um) cargo de lavador de veículos e extingue um cargo de borracheiro, e dá outras providências

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Pessoal do Município:

I – 01 (um) cargo de lavador de veículo, de provimento efetivo cujo salário está definido na referência – A-3.

Art. 2º. Fica extinto um cargo de borracheiro de provimento efetivo, também com referência – A3.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de fevereiro de 2012.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos